

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 28/2025

Dispõe sobre os procedimentos para baixa de inscrição no Cadastro Mobiliário de Pessoa Física.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina procedimentos para baixa de inscrição de autônomo no Setor de Cadastro Mobiliário – ISSQN Fixo.

§ 1º A baixa da inscrição municipal de profissional autônomo/pessoa física – ISS fixo poderá ser solicitada pelo próprio contribuinte ou responsável legal, devidamente identificados, mediante requerimento preenchido e assinado, pagamento da respectiva taxa e anexação do alvará municipal ou boletim de ocorrência de perda/extravio deste.

§ 2º A solicitação da baixa de inscrição municipal com data retroativa deve conter, além dos documentos descritos no parágrafo primeiro, documento (s) comprobatório (s) do não exercício da atividade pelo contribuinte no período, tais como:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou equivalente, comprovando o vínculo empregatício;
- b) atestado médico comprovando a incapacidade para o trabalho no período ou atestado de óbito;
- c) atestado, firmado por autoridade competente, comprovando que se encontrava preso;
- d) comprovante de concessão de auxílio doença ou de aposentadoria;
- e) comprovante de mudança para outro Município;
- f) passaporte comprovando a permanência fora do país;
- g) cancelamento/baixa do registro profissional junto ao órgão de classe, se couber;
- h) certidão do órgão de classe de que não há registro de exercício de atividade, em caso de profissão regulamentada.

§ 3º A Administração Municipal poderá solicitar outros documentos além dos previstos no parágrafo anterior para fins de confirmação da baixa.

Art. 2º A concessão da baixa não implica a quitação de tributos municipais ou a exoneração de responsabilidade fiscal referente a períodos anteriores à data deste ato.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 30 de Abril de 2025.

FABIO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:DD72102C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/04/2025. Edição 4065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>